



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

**EDITAL Nº. 34/2024 – SMEC – CHAMADA PROCESSO SELETIVO –  
PROFESSOR REGENTE E PROFESSOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 - CONFORME  
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022)***

**RESOLVE:**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, realiza a **Segunda Chamada do processo seletivo nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022 de PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, destinada aos Profissionais da Rede Municipal de ensino, para escolha de vagas para o ano letivo de 2024.

**DIA, HORÁRIO E LOCAL:** A escolha dar-se-á no na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (sala do planejamento), localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos/SC. **14/02/2024 ÀS 10H.**

**DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS:** o PRESENTE Edital convoca TODOS os APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA COMPARECEREM NO DIA E HORÁRIOS DESCRITOS NOS ANEXOS.

**REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL: A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO 53**

**ADJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO 58**

**Vagas na área Urbana:** A chamada das vagas para área urbana seguirá a ordem de classificação.

**Vagas na área rural:** A Chamada para área rural seguirá a ordem de classificação e interesse do profissional, ou seja, assumindo a vaga não lhe será oportunizada modificação de local (interior p/ cidade, salvo permuta). Não assumindo a vaga para o interior o profissional permanece na mesma posição.

\*O critério para o interior é diferente tendo em vista a experiência de que profissionais assumem a vaga e depois desistem, tendo que abrir novas chamadas, os alunos ficam sem aula, o que ocasiona vários transtornos.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de Identidade (RG) e diploma original.

**DOS DEMAIS CARGOS:** Os demais cargos do Processo Seletivo nº. 001/2022 que não constam do presente edital serão chamados para escolha de vaga e demais atos administrativos em momento oportuno.

**DA CONTRATAÇÃO:** Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

**DAS AUSÊNCIAS:** Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como aqueles que não realizarem a escolha por opção, excepcionado apenas as vagas do interior. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.

### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:** Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

**ESCOLA DO CAMPO:** A contratação de profissional para atuar na Escola do Campo (Assentamento São José) será realizada conforme habilitação e áreas afins, devido a carga horária e número de alunos ser reduzida. As aulas serão ministradas no ano letivo de 2024 no período matutino.

**EMEF NOVOS CAMPOS INTEGRAL:** As turmas de 6º ao 9º ano da Escola Novos Campos funcionarão em período integral em parceria com o SENAI, assim haverá período de planejamento integrado entre o pedagógico da escola, equipe SENAI e professores dos componentes. O planejamento acontecerá toda sexta-feira a tarde e este período está contemplado já na carga horária dos professores, precisando assim adequar horários de outras escolas, caso o mesmo trabalhe em outra unidade escolar. Ou seja, o profissional necessita ter disponibilidade de horário para planejamento, e aulas no período matutino e vespertino.

**TERMO DE ALFABETIZAÇÃO:** De acordo com o Decreto nº. 11.556, de 12 de junho de 2023, o qual **Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, ficam cientes os professores que escolherem turmas de alfabetização (PRÉ1, PRÉ2, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano) que durante o ano letivo de 2024 haverá formação específica aos professores regentes de turmas de prés (transição para o fundamental) 1º e 2º ano (Alfabetização) 3º, 4º e 5º ano (recomposição de aprendizagem). E assim, todos os contratados deverão participar e

executar as atividades síncronas e assíncronas. A formação será regional e todas as ações de alfabetização devem ser aplicadas afim de garantir a pactuação da alfabetização na idade certa. O profissional assinará Termo de compromisso diretamente na Unidade Escolar.

#### **CARGA HORÁRIA:**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA:** Por se tratar de contrato temporário não será autorizada a redução de carga horária assumida pelo profissional, o que implica em novo contrato temporário e alteração da vaga disponibilizada neste Edital.

\*A redução poderá ocorrer a critério da Administração Pública devidamente justificada, nos termos da Lei.

**ALTERAÇÃO (MAJORAÇÃO) DE CARGA HORÁRIA:** A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o interesse público, poderá haver alteração de carga horária desde que devidamente motivada.

**DAS VAGAS REMANESCENTES:** É de conhecimento dos professores que durante o ano letivo ocorrem novas chamadas das vagas remanescentes, sendo estas: desistências, números de alunos, novas turmas, licenças, etc. As chamadas ocorrerão de forma transparente e dentro da legalidade sempre seguindo a ordem de classificação.

**DA APTIDÃO:** O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 323  
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

## DOS ANEXOS:

### ANEXO I: quadro de vaga EDUCAÇÃO INFANTIL RURAL REGENTE E ADJUNTO

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos/SC, 09 de fevereiro de 2024.

Lilian Carolina Scarabotto

CPF: 008.711.799-11

Superintendente de Planejamento

*Lilian Carolina Scarabotto*  
Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta

Secretária Municipal de Educação e Cultura

### ANEXO I

PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VINCULADA/TEMPORÁRIA
CEIM PADRE ARMANDO DE COSTA	02	40H	TEMPORÁRIA
CEIM ELIETE TEIXEIRA LOPES	01	40H	TEMPORÁRIA
CEIM MENINO JESUS(BELA VISTA)	01	40H	TEMPORÁRIA
CEIM PEQUENO ANJO	01	40H	VINCULADA

PROFESSOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TEMPORÁRIA/VINCULADA
CEIM ELIETE TEIXEIRA LOPES	01	40H	TEMPORÁRIA
CEIM À CAMINHO DO FUTURO	02	40H	TEMPORÁRIA
CEIM SONHO INFANTIL	01	20H VESP	TEMPORÁRIA
CEIM JOSÉ CARLOS PISANI - CAIO	02	40H	TEMPORÁRIA
CEIM MARILENE RUPP BAGATINI	01	40H	TEMPORÁRIA
CEIM JUBILEU DE PRATA	03	40H	TEMPORÁRIA
CEIM AUDETE PAZ ANTUNES (IBICUI)	01	40H	TEMPORÁRIA
CEIM PEQUENO ANJO	01	40H	TEMPORÁRIA